

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO n.º	:	13921-1/2011
PRINCIPAL	:	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT
C.N.P.J.	:	03.238.920/0001-30
ASSUNTO	:	Contas Anuais de GESTÃO Municipal de Nova Olímpia - 2011
GESTOR	:	Prefeito Francisco Sores de Medeiros
RELATOR	:	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Auditor Responsável:	:	Loide Santana Pessoa – Auditora Público Externo

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício financeiro de 2011, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 01 a 12 de julho de 2012, consolidando o resultado do controle externo simultâneo tendo como base:

- a) O relatório de auditoria simultânea elaborado em agosto de 2011 (Folhas 82 a 91/TC);
- b) Os relatórios de levantamentos, análise e cruzamento de dados elaborados pelo Técnico de Controle Público Externo, Joilson Gonçalves da Silva, (Fls. 459 a 505/TC) abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada, em duas etapas: em 26/09/2011 (Ofício de Apresentação n.º 58/2011 de 20/09/2011) e em 16/03/12 (Ofício de Apresentação n.º

16/2012 de 01/03/2012); em atendimento às determinações contidas nos ofícios de apresentação e de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis (Anexo I):

PREFEITO:	
Nome:	Francisco Soares de Medeiros
Período	01/06/09 a 30/09/09 e 13/10/10 a 31/12/2012
CONTADOR:	
Nome:	Luzia Glaucia Gattass Monteiro
Período	Desde 2010
Responsável pela Unidade de Controle Interno:	
Nome:	Raquel Soares de Lima Souza
Período	Desde 2009

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A estimativa de arrecadação da receita para o exercício de 2011 era de:

ARRECADAÇÃO EM R\$		VARIACÃO	
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO EFETIVA	EM R\$	%
33.109.090,43	33.146.436,92	37.346,49	100,11%

A arrecadação efetiva correspondeu a 0,11% da estimativa para o período
conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas de janeiro, fevereiro, outubro e novembro de 2011.

A seguir, apresenta-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1.Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64).

3.1.1. - Receita Própria:

As receitas próprias do Município são a seguir apresentadas:

Receitas Próprias do Município	Previsto (em R\$)	Arrecadado (em R\$)	% s/ a receita total	% entre o previsto e o arrecadado
Receitas Tributárias	2.836.262,40	2.854.055,24	70,34%	70,34%
IPTU	57.602,84	38.545,88		66,92%
IRRF	661.010,77	716.156,13	17,65%	108,34%
ITBI	86.545,21	147.626,40	3,64%	170,58%
ISS	1.561.239,00	1.787.905,54	44,06%	114,52%
Txa Poder de Polícia	52.896,10	36.776,26		
Txa Prest. Serviços	100.159,58	46.059,25		
Dívida Ativa Tributária	316.808,90	80.985,78	2,00%	25,56%
			0,00%	
Outras Receitas	1.276.703,40	1.203.606,92	29,66%	
Receita de Contribuições	520.246,76	492.142,71	12,13%	94,60%
Receita Patrimonial	21.067,50	44.199,51		209,80%
Receita de Serviços	735.389,14	667.264,70	90,74%	90,74%
TOTAL DE RECEITAS PRÓPRIAS	4.112.965,80	4.057.662,16	0,00%	98,66%

Do total das receitas previstas para o exercício de 2011 (R\$ 33.109.090,43), as receitas próprias previstas representam 12,42%, ou seja, R\$ 4.112.965,8, sendo que, o valor arrecadado, R\$ 4.057.662,16, representa 98,66% do previsto para o exercício.

Quando da análise do total da receita recebida pela prefeitura no exercício (R\$ 33.146.436,92) verifica-se que R\$ 4.057.662,16 (12,24%) são oriundas de receitas próprias do Município.

Ao analisar as receitas tributárias que dependem de ações efetivas da Prefeitura (IPTU, ISS, Dívida Ativa) constata-se que a arrecadação está abaixo do previsto em relação ao IPTU e à Dívida Ativa Tributária. Pelo exposto verifica-se que não houve efetiva cobrança e arrecadação dos tributos da competência constitucional do município, comprometendo a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo na gestão fiscal, nos termos do art. 11, da L.C. n.º 101/20002. Essa irregularidade é assim classificadas pela Resolução Normativa n.º 17/10:

BC 03. Gestão Patrimonial a classificar 03. Não-adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).

DB 02. Gestão Fiscal/Financeira Grave_02. Não-adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário. (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).

Oportuno consignar que a unidade de controle interno do Município realizou diversos procedimentos de averiguação referente a situação fiscal de servidores da prefeitura (Fls. 375 a 397/TC) e que a empresa responsável pela contabilidade alertou ao

prefeito (Fl. 507/TC) sobre as medidas que deveriam ser adotadas em relação ao setor de tributos.

3.1.2. - Departamento de Água e Esgoto:

Não houve registro contábil dos débitos parcelados no Departamento de Água e Esgoto (DAE). (Fl. 510 a 527/TC). **CB 01**

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total apresentou a seguinte performance conforme Anexo III:

DEMONSTRATIVO TOTAL DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO A DESPESA EMPENHADA	
		EM R\$	EM %
Montante total de despesa empenhada	29.897.648,41	,00	100,00%
Montante total de Despesa liquidada	28.430.853,60	-1.466.794,81	95,09%
Montante total de despesa paga	23.703.595,24	-6.194.053,17	79,28%
Foi efetivamente pago 83,08% do montante de despesa empenhada			

Integraram a amostra analisada as despesas de março, agosto e novembro de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) .
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93) .
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64) .
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 68, procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 25.657.646,59, representando, 85,81% do total empenhado no exercício; conforme Anexo IV.

As licitações acima (conforme relação folhas 399 a 410 e 475/TC) foram objeto de análise pelos Técnicos de Controle Público Externo, a qual por sua vez, não resultou em nenhum apontamento.

A seguir, apresenta-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF).
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93).
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002)
4. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011) – **GB 05**

3.3.1. – Fracionamento de despesas:

Nos levantamentos/cruzamentos de informações feitas por meio do APLIC (ANEXO II) ficou constatada a existência de fracionamento (§5.º do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93) na aquisição dos seguintes produtos:

- a) – **Óleo Lubrificante e filtro** – no período analisado houve compra direta de óleo lubrificante e filtro no valor (liquidado) de R\$ 39.011,99;
- b) – **Pneu** - no período analisado houve compra direta de pneus no valor (liquidado) de R\$ 14.706,00;
- c) – **Materiais de Copa e Cozinha** - no período analisado houve compra direta de materiais de copa e cozinha no valor (liquidado) de R\$ 14.108,51;
- d) – **Gêneros Alimentícios** - no período analisado houve compra direta de gêneros alimentícios no valor (liquidado) de R\$ 58.843,33;
- e) – **Material de Expediente** - no período analisado houve compra direta de material de expediente no valor (liquidado) de R\$ 39.991,80;
- f) – **Material Permanente** - no período analisado houve compra direta de material permanente no valor (liquidado) de R\$ 25.154,00;
- g) – **Material de Construção** - no período analisado houve compra direta de

material de construção no valor (liquidado) de R\$ 17.367,69;

h) – Material Elétrico - no período analisado houve compra direta de material elétrico no valor (liquidado) de R\$ 14.505,75;

Tal situação (fracionamento) ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício na compra de determinado produto. Visto que, na administração pública o planejamento dos gastos do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições por meio de compras diretas ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento. Esse entendimento está consolidado por meio de deliberação (Acórdão n.º 1386/2005) da 2.ª Câmara do TCU – Tribunal de Contas da União:

DELIBERAÇÕES DO TCU

Evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1386/2005 Segunda Câmara

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 140, contratos no valor total de R\$ 9.761.571,40 (FONTE APLIC).

Os contratos acima foram objeto de análise pelos Técnicos de Controle Público Externo, a qual por sua vez, não resultou em nenhum apontamento.

1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93) – **HB 04**
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.5. PESSOAL:

1. - Esta Corte de Contas recebeu a representação (natureza externa) n.º 20451/2012 de 09/02/2012 originada pelo Prefeito Francisco Soares de Medeiros, cujo objeto era possíveis irregularidades cometidas pela administração da prefeitura ao realizar o enquadramento dos servidores municipais no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) criado através da Lei Municipal n.º 013/2008. (cópia na Fl. 528/TC).

A apuração das responsabilidades estão sendo realizadas nos autos do processo acima citado.

Entretanto, tendo como base **(a)** as entrevistas realizadas com os membros da Comissão Especial de Revisão e Retificação do PCCS instituída por meio da Portaria n.º 068/2011, **(b)** o parecer administrativo/jurídico n.º 001/2011 da Secretaria Municipal de Administração (Fl. 535 a 555/TC), bem como o **(c)** Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) emitido em 04/01/2011 pela 1.ª promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Bugres nos autos de procedimento investigatório GEAP n.º 001043-033/2011 (Fl. 533 e 534/TC), em que pese o levantamento das responsabilidades dos autores dos atos irregularidades, para esta gestão, o Prefeito Municipal deverá comprovar a adoção de medidas regularizando a situação, seja por meio de protocolo, junto à Câmara, de projeto de Lei alterando os dispositivos da Lei Municipal n.º 013/2008 que estão em conflitos com outras normas (Lei n.º 14/2088 e Decreto n.º 027/2008) ou criando um novo PCCS, e por meio de procedimentos administrativos para corrigir as situações irregulares detectadas e demais procedimentos de acordo com os documentos supracitados (parecer administrativo/jurídico e TAC do Ministério Público).

2. - O Cargo de Contador do Município não é de provimento efetivo em desacordo com a Resolução de Consulta n.º 37/2011 (DOE de 26/05/2011) a qual possui a seguinte ementa:

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. CONSULTA. PESSOAL. ADMISSÃO. PROFISSIONAIS COM PROFISSÃO REGULAMENTADA. CONTADOR. REGRA: PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO ESPECÍFICO. EXCEÇÃO: ATRIBUIÇÕES DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS A SERVIDOR EFETIVO. RESPONDER AO CONSULENTE NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR. O cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos dos respectivos entes, a ser provido por meio de concurso público, conforme prescreve o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tão pouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis a prestadores de serviços contratados sob o regime da lei de licitações

3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

3.7. RESTOS A PAGAR:

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente. (art. 63 da L. 4.320/64).

3.8. EDUCAÇÃO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1) Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF);
- 2) Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT);
- 3) Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade. (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.9. SAÚDE

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT).

2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

Esta Equipe visitou a farmácia do Município, conforme ilustrado abaixo:



Farmácia Central



Computador da Farmácia central não funciona

No momento da nossa visita constatou-se que o computador não funcionava. E essa situação já estava ocorrendo há algum tempo, segundo o responsável. Também não havia controles manuais da entrada e saída de medicamentos.

3.9.1. Saneamento Básico – Manejo de Resíduos Sólidos:

Durante a inspeção in loco esta Equipe compareceu ao local onde são depositados os resíduos sólidos do Município e constatou a seguinte situação:



Os Resíduos são depositados a céu aberto, sem receber cobertura; Não existe licença ambiental emitida pela SEMA – Secretária Estadual do Meio Ambiente para utilização da área onde são depositados os resíduos.

Pelo exposto, por ocasião de sua manifestação, o Gestor deverá comprovar as providências adotadas para obter o licenciamento ambiental do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos do Município.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Da análise do tema, constatou-se que não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustíveis, peças, serviços, etc), o que existe é uma ordem de serviço por meio da qual há registro dos abastecimentos realizados.

Essa irregularidade é assim classificada pela Resolução Normativa n.º 17/2010:

A CLASSIFICAR: GRAVES (B) OU MODERADAS

E_05. Controle Interno_a classificar_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Houve informações (APLIC do mês de Julho e Novembro de 2011) e documentos obrigatórios (licitações) enviados intempestivamente ao TCE-MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. n.º 14/07- TCE/MT). Essa irregularidade já foi objeto de representação (Processo 3452-5/2012).

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado*	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/11	31/08/11		05/09/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/11	02/01/12		03/02/12	FORA DO PRAZO

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O controle interno da Prefeitura foi instituído pela Lei Municipal n.º 767 de 12/12/07, tendo sido regulamentado por meio do Decreto Municipal n.º 029 de 08/04/2008.

Em 2011 a responsável era a servidora Raquel Soares de Lima Souza, nomeada pela Portaria n.º 192 de 02/10/2009.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

(art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007) .
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.
4. O Cargo de Controlador Interno do Município não é de provimento efetivo em desacordo com a Resolução de Consulta n.º 24/2008 (DOE de 10/07/2008) a qual possui a seguinte ementa:

CONTROLE INTERNO. Pessoal. Admissão. Realização de concurso público. Período de transição. Recrutamento de servidor efetivo qualificado. Casos excepcionais e medidas discricionárias. Análise individual.

1. Os cargos da unidade de controle interno deverão ser preenchidos mediante concurso público.
2. No período de transição, até a nomeação dos aprovados, o gestor deverá recrutar servidores já pertencentes ao quadro efetivo do ente público e que reúnam as qualificações necessárias para que, temporariamente, exerçam as funções de controle interno.
3. Os casos excepcionais deverão ser dirimidos por medidas discricionárias do gestor, que estarão sujeitas à análise e à apreciação, isoladamente.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3816/2010	julgou regulares com Determinações e Recomendações as contas anuais de gestão do exercício de 2009
2010	3325/2011	julgou regulares com Determinações e Recomendações as contas anuais de gestão do exercício de 2010

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº3816/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
Recomendação: Institua a concessão de diárias aos servidores municipais, nos termos do Acórdão n.º 1.783/2003 deste Tribunal de Contas, as quais devem servir para cobrir despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana quando da prestação de serviços em outros Municípios;	Em andamento
Adote medidas para adequar a Unidade Mista de Saúde e torná-la um hospital municipal	Não Atendido
Determinação: 1) aprimore as ações e/ou adote medidas outras eficazes para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir o artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000;	Não Atendido
2) promova o registro contábil de que trata o item 10 da portaria n.º 564/2004 da Secretaria do Tesouro Nacional;	Atendida
3) somente conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita se restar configurado todos os requisitos do artigo 14, caput c/c incisos I ou II da Lei complementar n.º 101/2000;	Atendido
4) todos os documentos enviados via internet a este Tribunal de Contas espelhem integralmente os originais mantidos no órgão;	Atendido
5) somente emita empenhos devidamente assinados pela autoridade competente;	Atendido
6) somente realize despesa mediante prévio empenho, em obediência ao artigo 60 da Lei 4320/64;	Atendido
7) se abstenha de realizar despesas ilegítimas à Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Atendido
8) somente realize contratação direta nos estritos termos da Lei 8666/93;	Atendido
9) observe rigorosamente os tipos de modalidade licitatória cabível ao caso, levando-se em consideração o princípio da anualidade do orçamento, evitando assim incorrer na vedação disposta pelo artigo 23, § 5º da Lei 8666/93;	Atendido
10) observe rigorosamente todas as disposições da Lei de Licitações, sob pena de a inobservância, por si só, acarretar no julgamento irregular das futuras contas;	Atendido
11) institua em todos os contratos administrativos as cláusulas obrigatórias previstas no art. 55 da Lei 8666/93;	Atendido
12) promova o registro de direitos e obrigações no sistema de compensação;	Não Atendido
13) obedeça à ordem cronológica quando do pagamento de valores inscritos em restos a pagar;	Atendido
14) registre as despesas com pessoal contratado por tempo determinado em razão de excepcional interesse público no elemento 04, bem como, somente proceda tais contratações mediante prévio processo seletivo;	Atendido
15) observe rigorosamente as disposições dos artigos 70 e 71 da Lei 9394/1996, de modo a evitar a classificação incorreta de despesas na função ensino;	Atendido
16) proceda ao envio de dados e documentos a este Tribunal dentro dos prazos legais;	Atendido
17) proceda o registro correto das despesas no demonstrativo de despesas por funções, programas e subfunções, conforme vínculos de recursos;	Atendido
18) registre os restos a pagar por exercício, distinguindo as despesas processadas das não processadas (art. 92, parágrafo único da Lei 4.320/64);	Atendido
19) no prazo de até 90 dias, regularize o recolhimento do saldo remanescente das parcelas previdenciárias (parte patronal e segurado) junto ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e ao Regime Próprio de Previdência - SIMPREV (art. 40 da CR e art. 139, § 4º, da CE);	Atendido
20) promova o registro e controle do estoque de materiais do almoxarifado;	Atendido
21) no que concerne a devolução dos valores dispendidos pelo Município com juros e multas	Atendido – Conforme

(R\$ 13.622,24) decorrentes do atraso no recolhimento da contribuição previdenciária dos meses de outubro e novembro de 2009, instaure Processo de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, responsáveis e valores, visando à restituição ao erário em caso de dano, devendo a conclusão do processo ser informada a este Tribunal de Contas no prazo de 90 dias;	doc. Fls. 3 a 12/TC.
determinando, ainda, ao Sr. Francisco Soares de Medeiros que comprove o efetivo afastamento do cargo de médico ocupado na Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Município de Nova Olímpia, bem como o não recebimento de duas remunerações (Prefeito e Médico).	Atendido

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.325/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, alistamos abaixo as providências do gestor:

Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
RECOMENDAÇÕES:	
a) busque mecanismos que atendam aos dispositivos contidos na Constituição Federal, na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei n.º 8.666/1993;	Atendido
b) indique expressamente nos próximos processos licitatórios o saldo orçamentário para maximizar os trabalhos do Controle Externo;	Atendido
c) adote a padronização formal com relação à montagem e à numeração dos processos licitatórios, utilizando como instrução a Cartilha de Formação de Processos da Fundação Nacional de Saúde, conforme indicada pela Equipe Técnica deste Tribunal;	Atendido
d) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas;	Atendido
DETERMINAÇÕES:	
1) determinar ao Sr. Francisco Soares de Medeiros que recolha aos cofres públicos municipais o montante de: a) 2.157,23 UPFs/MT, referentes a juros moratórios de janeiro de 2009 a novembro de 2010, devidos ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia	Atendido

4. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

	Tipo	ObjetoNº Processo	Situação	Resumo da Decisão
2577/11	Interna	Representação proposta pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, ref. Indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao Sistema Geo Obras do 1º Quadrimestre/2011.	Setor - Controle de Sanções	Gestor multado em 6 UPFs
81795/11	Interna	Proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações no Sistema Geo Obras/TCE-MT.	Setor – verificar cumprimento de decisão.	Multa de 125 UPFs ao Gestor municipal.

	Tipo	ObjetoNº Processo	Situação	Resumo da Decisão
157392/11	Interna	Proposta Secex de Obras e Serviços de Engenharia – Indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao Sistema Geo Obras TCE/MT, 1º Quadrimestre/11.	Aguardando recebimento do processo	Multa ao Gestor municipal de 6 UPFs.
169676/11	Interna	5 Secex descumprimento de envio de documentos e informações do 1º Quadrimestre/11.	Verificar cumprimento de prazo.	Notificado o Prefeito para apresentar defesa.
20451/12	Interna	REPRESENTACAO REFERENTE POSSIVEIS PREJUIZOS AO ERARIO PUBLICO REF AO PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES POSTO EM PRATICA NO EXERCICIO 2005/2008	AGUARDAR PRAZO DE EDITA	Não existe.

5. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

5.1. - BC 03. Gestão Patrimonial_a classificar_03. Não-adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).

I - - Não-adoção de providências para cobrança de dívida ativa-administrativa e/ou judicial. (Item 3.1.1.). **Resolução n.º 17/2010 – BC-03.**

5.2. - DB 02. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_02. Não-adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).

II - - Não houve efetiva cobrança e arrecadação dos tributos da competência constitucional do município, comprometendo a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo na gestão fiscal, nos termos do art. 11, da L.C. n.º 101/20002. (itens 3.1.1). **Resolução n.º 17/2010 – DB-02.**

5.3. - CB 01. Contabilidade_Grave_01. Não-contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

III - Não houve registro contábil dos débitos parcelados pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE). (3.1.2.)

5.4. - GB 05. Licitação_Grave_05. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa

indevidamente (arts. 23, §§ 2o e 5o, 24, I e II da Lei 8.666/1993).

IV - Fracionamento na aquisição óleo lubrificante e filtro (R\$ 39.011,99); pneu (R\$ 14.706,00); materiais de copa e cozinha(R\$ 14.108,51); gêneros alimentícios (R\$ 58.843,33); materiais de expediente (R\$ 39.991,80), permanente (R\$ 25.154,00), de construção (R\$ 17.367,69) e elétrico (R\$ 14.505,75); para promover a dispensa indevidamente (§5.º do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93). (Item 3.3.1). **GB-05.**

5.5. - HB 04. Contrato_Grave_04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).

V - Inexistência de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 (3.4). **HB-04.**

5.6. - Ponto a ser classificado - MODERADO.

VI – Não ficou comprovada a adoção de todas as providências ajustadas no TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de 04/01/2011 emitido pela 1.ª promotoria de Justiça Cível da Comarca assinado em 04/01/2011. (Item 3.5.1.)

VII – Comprovar a adoção das providências de forma a corrigir as irregularidades já levantadas no enquadramento dos servidores municipais no PCCS criado por meio da Lei Municipal n.º 013/2008 de forma a atender o Parecer Administrativo/Jurídico n.º 001/2011 da Secretaria Municipal de Administração, dentre elas, o encaminhamento de projeto de Lei alterando os dispositivos da Lei Municipal n.º 013/2008 que estão em conflitos com outras normas (Lei n.º 14/2088 e Decreto n.º 027/2008) ou criando um novo PCCS. (Item 3.5.1.)

5.7. - KB 10. Pessoal_Grave_10. Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico (art. 37, II, da Constituição Federal).

VIII - O Cargo de Contador do Município não é de provimento efetivo em desacordo com a Resolução de Consulta n.º 37/2011 (DOE de 26/05/2011) (3.5.2.).

IX - O Cargo de Controlador Interno do Município não é de provimento efetivo em desacordo com a Resolução de Consulta n.º 24/2008 (DOE de 10/07/2008) (3.12.).

5.8. - Ponto a ser classificado - GRAVE.

X - Falhas no manejo de resíduos sólidos, principalmente no que se refere a ausência de licenciamento ambiental e de tratamento e destino final do lixo em desacordo com as diretrizes estabelecidas para o saneamento básico por meio da

Lei Federal n.º 11.445 de 05/01/2007 (3.9.1).

5.9. - EB 05. Controle Interno_a classificar_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

XI - Ineficiência nos procedimentos de controle de entrada e saída de medicamentos. (Item 3.9.). **EB-05.**

XII - Ineficiência nos procedimentos de controle dos custos de manutenção dos veículos (Item 3.10). **EB-05.**

5.10. - Ponto a ser classificado - GRAVE.

XIII - Não-cumprimento das recomendações proferidas por meio do Acórdão n.º 3816/2010 quando do julgamento das Contas de Gestão – 2009 bem como das recomendações exaradas quando do julgamento das Contas de Gestão – 2010 por meio do Acórdão n.º 3325/2011:

- Aprimore as ações e/ou adote medidas outras eficazes para incrementar a arrecadação da dívida ativa a fim de cumprir o artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000;
- Promova o registro de direitos e obrigações no sistema de compensação;

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4.ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, em 13 de julho de 2012.

Auditor(a) Público Externo Responsável pela Análise Final e Elaboração de Relatório Técnico/Conclusivo:

Loide Santana Pessoa
Auditora Pública Externo/TCE-MT
OAB-MT 15187/0

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
RG:	999086 SSP PE
CPF:	085.309.474-87
Endereço/Cep	RUA MINAS GERAIS, 804 BAIRRO SHANGRI-LÁ CEP 78370-000
Fone	65 9987-3001
Período:	13/10/2009 á 31/12/2012

CONTADOR	
Nome:	LUZIA GLAUCIA GATTAS MONTEIRO
Inscrição CRC:	007752/00
Ato de Nomeação	CONTRATO Nº 090/2010
RG:	10219979 SSP MT
CPF:	763.238.381-68
Endereço/CEP:	AV. DAURY RIVA, 128, VILA NOVA, ARENAPOLIS CEP 78540-000
Fone:	65 9987-8700
E-mail:	luziagattas@hotmail.com
Período:	14/10/2010 Á 30/03/2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA
RG:	13784412 SSP MT
CPF:	926.849.631-34
Endereço:	RUA SEBASTIÃO ANDRE DE SOUZA, 134 – S, BAIRRO SANTA ROSA CEP 78370-000
Fones:	65 9613-2280
Ato de Nomeação	PORTARIA Nº. 019 DE 02/02/2012
E-mail:	leuzivania@hotmail.com
Período:	02/02/2012 á 31/12/2012

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	EVANIR CANDIDA AUGUSTA
RG:	742405 SSP MT
CPF:	593.495.571-34
Ato de Nomeação	PORTARIA Nº. 215 DE 18/12/2009
Endereço:	RUA CASTRO ALVES, 234-S BAIRRO OURO VERDE CEP 78370-000
Fones:	65 3332-1379 / 65 9926-6454
E-mail:	ecaaugusto@hotmail.com
Período:	18/12/2009 á 31/12/2012

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011 – R\$ 33.146.436,92		
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	2.325.012,92	7,01%
Fevereiro	2.386.276,84	7,19%
Março	2.441.192,74	7,36%
Abril	2.584.380,89	7,96%
Maio	2.913.443,77	8,78%
Junho	2.660.687,22	8,02%
Julho	2.534.167,10	7,64%
Agosto	2.619.614,36	7,90%
Setembro	2.294.395,84	6,92%
Outubro	2.999.781,62	9,05%
Novembro	3.267.218,35	9,85%
Dezembro	4.119.028,67	12,42%
Total	33.145.200,24	99,99%

Fonte: Aplic – ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 – APLIC.

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	4.614.027,13	4.596.516,42	4.177.222,31
Fevereiro	2.837.089,19	2.817.884,19	2.462.078,47
Março	1.979.103,11	1.075.363,50	1.633.810,37
Abril	2.318.891,00	2.263.259,97	1.921.538,55
Maio	2.296.564,38	2.250.722,19	1.890.063,56
Junho	1.940.340,15	1.911.145,57	1.556.456,77
Julho	2.036.397,50	1.992.582,44	1.638.561,50
Agosto	2.767.174,55	2.382.870,23	1.994.068,07
Setembro	2.222.193,40	1.946.411,12	1.595.209,31
Outubro	2.118.041,97	2.019.422,74	1.637.285,94
Novembro	2.419.730,18	2.069.555,01	1.659.665,33
Dezembro	2.348.095,85	2.205.120,22	1.537.635,06
Total	29.897.648,41	27.530.853,60	23.703.595,24

Fonte: APLIC EMPENHO

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	QTDE	Valor	% Total Licitado
Convite	4	133.381,16	
Convite para obras e serviços de engenharia	1	1.308.911,41	
Tomada de Preços	9	1.508.313,32	
Concorrência			
Dispensa de Licitação			
Licitação Inexigível	5	16.500,00	
Pregão Eletrônico			
Pregão Presencial	49	22.690.540,70	
Adesão a Ata de Registro de Preços			
Credenciamento			
TOTAL		25.657.646,59	100,00%

Fonte: APLIC

ANEXO V – FRACIONAMENTO DE DESPESAS:

a) – Óleo Lubrificante e filtro – no período analisado houve compra direta de óleo lubrificante e filtro no valor (liquidado) de R\$ 39.011,99;

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
19/01/11	000089/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 69,50	R\$ 69,50	R\$ 69,50	AQ. DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE DESTINADOS AO VEICULO COM PLACA NJH - 6022
28/01/11	000299/2011	DOMANI TANGARA DA SERRA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	AQ. FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO COM PLACA NJH 5942.
31/01/11	000310/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	AQ. DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO E FILTRO LUBRIFICANTE) DESTINADO AO TRATOR 292 MF.
31/01/11	000324/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	AQ. DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO AS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA.
07/02/11	000814/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 139,20	R\$ 139,20	R\$ 139,20	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS MOTORES DE CORTAR GRAMAS E MOTO SERRA.
07/02/11	000815/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO E REMONTAS NOS VEICULOS DA SECRETARIA.
08/02/11	000824/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO PARA MOTOR DESTINADO AO VEICULO ONIBUS COM PLACA JJZ 1752.
22/02/11	001035/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Aq. DE FILTRO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRATOR M. FERGUSSON 275.
02/03/11	001587/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO NJR 7374.
14/03/11	001719/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE P/ MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA.
14/03/11	001720/2011	TGA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	Aq. DE OLEO 15W40 20 LT PARA MANUTENÇÃO DA LUBRIFICAÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA NEW ROLLAND 12-B
14/03/11	001722/2011	TGA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACA KAQ-2597
17/03/11	001824/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 306,00	R\$ 306,00	R\$ 306,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DO DAE(DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.)
22/03/11	001887/2011	N ROCHA COMÉRCIO ME	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 824,50	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DAE (INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA PASSARELA E SOLDA EM 04 FILTROS DE AGUA NA PASSARELA DA CALHA PARCHO).
23/03/11	001929/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00	PARA AQUISIÇÃO (OLEO LUBRIFICANTE) DESTINADO AS DEPENDENCIAS DO DAE.
04/04/11	002476/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 307,30	R\$ 307,30	R\$ 307,30	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PLACAS JYP-1505, KAQ-2597 E NLH-7134.
04/04/11	002478/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 1.067,50	R\$ 1.067,50	R\$ 1.067,50	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTES , FILTRO E PECAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRATOR 275, PA CARREGADEIRA E PATROL NEW ROLLAND .
04/04/11	002479/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 636,30	R\$ 636,30	R\$ 636,30	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTES P/ A MANUTENÇÃO DOS MOTO SERRA, MOTO DA SEGURANÇA PLACA NUB-6488 E PATROL 140 B
04/04/11	002484/2011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 317,00	Aq. DE ÓLEOS PARA MOTOR, ÓLEOS HIDRÁULICOS E FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR P/ À LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS PLACA: AID-7627.

04/04/11	002486/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 71,50	Aq. DE MATERIAIS DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR E FILTRO P/ À MANUTENÇÃO DA LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA PLACA: NJR - 7444.
04/04/11	002487/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL DESTINADO À MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA: JZE - 4281.
04/04/11	002495/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE PLACA MWU-8846, MXA-0337 E NLH-7134
04/04/11	002506/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 292.
05/04/11	002513/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO P/ AMANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA NJH - 6022
11/04/11	002602/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	PARA AQUISIÇÃO (OLEO LUBRIFICANTE ,OLEO HIDRAULICO DA RETRO- ESCAVADEIRA), DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.
11/04/11	002640/2 011	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E OLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA KAJ 8098
12/04/11	002688/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 544,60	R\$ 544,60	R\$ 544,60	Aq. DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEOS PARA MOTOR, ÓLEOS HIDRÁULICOS E FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR) P/ À LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS AMBULÂNCIA S10 PLACA: JZI - 0502 AMBULÂNCIA: NJM - 7456 E AMBULANCIA NJQ - 1241.
13/04/11	002712/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 499,50	R\$ 499,50	R\$ 499,50	Aq. DE ÓLEO LUBRIFICANTES , FLUIDO PARA FREIOS E ETC , PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLÍMPIA MT
14/04/11	002764/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TRATOR 275
18/04/11	002803/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 97,31	R\$ 97,31	R\$ 97,31	Aq. DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO P/ A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA: NJH 6152.
19/04/11	002830/2 011	SOLTYS & FERNANDES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO E PEÇA MECANICA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTOCICLETA DE PLACA NUB - 6488
19/04/11	002834/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 1.598,81	R\$ 1.598,81	R\$ 1.598,81	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA SECRETARIA REF. AS PLACAS NPC-0981, JYP-1505, MXA-0337, NLH-7134, NPC-6601 E MWU-8846.
25/04/11	002862/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Aq. DE OLEO DIESEL PARA ONIBUS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PLACA: KNC 4707
25/04/11	002870/2 011	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	PARA DESPESA C/ 02 DIÁRIAS PARA CUIABÁ, IR NA SINFRA - CONVENIO DO OLEO DIESEL SEDUC - CONVENIO ESCOLA ATRATIVA SEC. DE DESENV. DO TURISMO - PROJETO RECURSO PARA O ARRAIAL.
25/04/11	002871/2 011	JOSE BENICIO DA SILVA LOPES	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	PARA DESPESA C/ 02 DIÁRIAS PARA CUIABÁ, IR NA SINFRA - CONVENIO DO OLEO DIESEL SEDUC - CONVENIO ESCOLA ATRATIVA SEC. DE DESENV. DO TURISMO - PROJETO RECURSO PARA O ARRAIAL.
28/04/11	002950/2 011	G.C. FERREIRA - MANUTENÇÃO - ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Aq. DE MATERIAL DE CONSUMO (FILTRO DE REDE AR COM MANOMETRO) P/ A MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DA UNIDADE ODONTOLÓGICA DO BAIRRO CENTRO
05/05/11	003421/2 011	PEMAZA CENTRO NORTE S/A	R\$ 1.600,01	R\$ 1.600,01	R\$ 1.600,01	PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E OLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA KAJ - 8098
17/05/11	003676/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 165,74	R\$ 165,74	R\$ 165,74	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ AO VEICULO DE PLACA NPK 1313.
17/05/11	003698/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 308,57	R\$ 308,57	R\$ 308,57	Aq. DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO MICRO ÔNIBUS DE

						PLACA: NJH 6056.
17/05/11	003713/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 824,00	R\$ 824,00	R\$ 824,00	AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES P/ AOS MAQUINARIOS PATROL NEW ROLLAND, TRATOR ESTEIRA E M. FERGUSSON 275
19/05/11	003759/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE PARA KONBI PLACA NPC 4707 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RECURSO PROPRIO).
23/05/11	003801/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 840,98	R\$ 840,98	R\$ 840,98	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS P/ AO VEICULOS DE PLACAS NPC-0981, NPC-6601, MXA- 0337 E NLH-7134
26/05/11	003876/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	Aq. DE OLEO DE MOTOR PARA O ONIBUS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACA KNC - 3905.
27/05/11	003898/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TRATOR ESTEIRA D-6- D
31/05/11	003929/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.
31/05/11	003930/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 111,00	R\$ 111,00	R\$ 111,00	PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA NJR 7374
14/06/11	004572/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 108,37	R\$ 108,37	R\$ 108,37	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ AO VEICULO DE PLACA NJH 6022
16/06/11	004642/2 011	NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PARA AQUISIÇÃO DE (OLEO HIDRAULICO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.
16/06/11	004647/2 011	CIAL. DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	R\$ 249,60	R\$ 249,60	R\$ 249,60	Aq. DE LUBRIFICANTES P/ A ONIBUS PLACA JJZ 1752 (RECURSO PNATE)
24/06/11	004747/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 120,06	R\$ 120,06	R\$ 120,06	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO WOLKSWAGEM DE PLACA 8098
24/06/11	004771/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 523,72	R\$ 523,72	R\$ 523,72	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND
08/07/11	005353/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE P/ AOS ONIBUS ESCOLARES COM PLACAS KNG-3607 E NJG-0825. (RECURSO PNAT)
08/07/11	005394/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 76,37	R\$ 76,37	R\$ 76,37	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO AO VEÍCULO UNO C/ PLACA: NJJ-6403 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
14/07/11	005485/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA D-6 (TRANSMISSÃO)
14/07/11	005486/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 552,48	R\$ 552,48	R\$ 552,48	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA NEW ROLLAND PATROL 140 B (HIDRAULICO E MOTOR)
14/07/11	005487/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 978,48	R\$ 978,48	R\$ 978,48	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MAQUINA NEW ROLLAND PA CARREGADEIRA 12 B (HIDRAULICO, TRANSMISSÃO E MOTOR)
14/07/11	005488/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 332,48	R\$ 332,48	R\$ 332,48	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PRENSA DE PLACA NLH 7134 (HIDRÁULICO)
15/07/11	005527/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 132,60	R\$ 132,60	R\$ 132,60	Aq. DE 01 (UM) FILTRO RH 367 DESTINADA AO TRATOR MF 292/4, PERTENCENTE A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL.
15/07/11	005529/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 87,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00	Aq. DE OLEO P/ O VEICULO UNO PLACA NJH- 5942 DESTINADO A SECR. DESENVOLVIMENTO RURAL.
19/07/11	005623/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 454,76	R\$ 454,76	R\$ 454,76	Aq. DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACA NJQ1241 E DO MICRO ONIBUS DE PLACA

						6056. (RECURSO MAC)
20/07/11	005629/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 91,00	Aq. DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACA NJM7456 E MICRO ONIBUS DE PLACA NJH 6056.
21/07/11	005654/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 113,00	R\$ 113,00	R\$ 113,00	PARA AQUISIÇÃO OLEO LUBRAX DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SAVEIRO PLACA NPC - 4657 PERTENCENTE AO DAE.
28/07/11	005761/2 011	APROCAMPO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	R\$ 453,40	R\$ 453,40	R\$ 453,40	Aq. DE LUBRIFICANTES DESTINADO A ONIBUS ESCOLAR PLACA NPH - 3096 (RECURSO PNATE)
18/08/11	006665/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A ATENDER A MAQUINA PA CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND
19/08/11	006680/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFIANTE E FILTRO P/ AO VEICULO DE PLACA NPK - 1313
19/08/11	006689/2 011	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA.	R\$ 182,60	R\$ 182,60	R\$ 182,60	PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRA E FILTRO P/ RESPIRADOR DESTINADAS A ATENDER OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DESTA SECRETARIA
25/08/11	006801/2 011	G.C. FERREIRA - MANUTENÇÃO - ME	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Aq. DO REPARO COMPLETO E DO FILTRO DA PROPULSORA DE GRAXA PARA ATENDER O SETOR DE LUBRIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
25/08/11	006802/2 011	G.C. FERREIRA - MANUTENÇÃO - ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FILTRO E REPARO DA PROPULSORA DE GRAXA PARA ATENDER O SETOR DE LUBRIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
29/08/11	006877/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	Aq. DE OLEO E FILTRO PARA O VEICULO AMBULANCIA DE PLACA NJQ 1241, AMBULANCIA DE PLACA NJM 7456.
06/09/11	007434/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	Aq. DE LUBRIFICANTES E FILTROS P/ A VEICULOS ESCOLARES COM PLACAS NPJ-9373, KNG-3607, NJJ- 3123.
06/09/11	007439/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00	Aq. DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO C/ PLACA NJV - 2905.
06/09/11	007443/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	Aq. DE OLEO ATF DESTINADO AO VEÍCULO KAJ - 8098, PERTENCENTE A SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
13/09/11	007577/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 228,50	R\$ 228,50	R\$ 228,50	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO P/ AO CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS PLACA JYX - 6337.
13/09/11	007581/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 644,00	R\$ 644,00	R\$ 644,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DINAPAC.
13/09/11	007582/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B.
15/09/11	007609/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 701,95	R\$ 701,95	R\$ 701,95	Aq. DE OLEOS LUBRIFANTES P/ AOS VEICULOS ESCOLARES COM PLACAS NPJ-5373 E NJG-1005 . (RECURSO PNATE)
15/09/11	007626/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	AQUISIÇÃO P/ MATERIAL DE CONSUMO (FILTRO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 292/4 PERTENCENTE A SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
27/09/11	007884/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NJR - 7374.
05/10/11	008396/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	Aq. DE LUBRIFICANTES P/ A MANUTENÇÃO DA KOMBI PLACA NPC - 4707.
19/10/11	008742/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ AO VEICULO DE PLACA NJH - 6022
27/10/11	008905/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 234,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DINAPAC LOTADO NA

						SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
27/10/11	008910/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 601,00	R\$ 601,00	R\$ 601,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTES P/ A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS NJP-9373, NPH-5595, KNG-3607 E NJJ- 3123. (RECURSO PNATE)
27/10/11	008915/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00	Aq. DE DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO PARA ATENDER O VEICULO FORD CARGO 2422 E PLACA MWU - 8846 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
04/11/11	009377/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 481,00	R\$ 481,00	R\$ 481,00	Aq. DE FILTROS E ADITIVOS P/ A AMNUTENÇÃO DOS VEICULOS: MICRO ONIBUS DE PLACA NJH 6056, SPRINTER DE PLACA JZE 4281, AMBULANCIA S10 DE PLACA 1241 E UNO DE PLACA NJH 6152.
07/11/11	009402/2 011	NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO) P/ A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA
10/11/11	009497/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	Aq. DE OLEO E FILTRO DESTINADO AO VEICULO PICAPE STRADA DE PLACA NJR- 7444 PERTENCENTE A VIGILANCIA SANITÁRIA.
11/11/11	009547/2 011	NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE).
11/11/11	009549/2 011	CASTOLDI DIESEL LTDA	R\$ 685,00	R\$ 685,00	R\$ 685,00	DESPESA REFERENTE FRETE PARA TRANSPORTE DE OLEO DIESEL DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS.
25/11/11	009888/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Aq. DE OLEO P/ ONIBUS DE PLACA KNC - 9309(RECURSO PROPRIO).
25/11/11	009891/2 011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 69,45	R\$ 69,45	R\$ 69,45	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE P/ A MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE PLACA KAA-1071.
25/11/11	009892/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00	Aq. DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTES P/ A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PLACA JYX 6337/ NPC 0981/ MXA 0337/ MWU 8846.
29/11/11	009953/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PRENSA DE PLACA NLH -7134
29/11/11	009956/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00	Aq. DE FILTRO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRATOR M. FERGUSSON 275/ PA CARREGADEIRA NEW ROLLAND/TRATOR ESTEIRA D6/PA CARREGADEIRA 12B
30/11/11	010163/ 2011	NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Aq. DE FILTRO E OLEO PARA O ONIBUS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACA KNC 4707 (RECURSO PROPRIO).
05/12/11	010430/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 119,00	R\$ 119,00	R\$ 119,00	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA KAU- 8154 DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
05/12/11	010434/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 267,90	R\$ 267,90	R\$ 267,90	Aq. DE OLEO, FILTRO E FLUIDO DE FREIO P/ AOS VEICULOS S-10 AMBULANCIA PLACA JZI- O502 E AMBULANCIA PLACA NJQ-1241.
07/12/11	010512/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 788,60	R\$ 788,60	R\$ 788,60	PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE PLACA NNH 7134- CAMINHAO PRENÇA/ W 200 PATROL KOMATSU.
07/12/11	010513/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Aq. DE 02 OLEOS MS URSA LA3 40 LT P/ A DO VEÍCULO PLACA KAJ- 8098.
09/12/11	010545/ 2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 550,50	R\$ 550,50	R\$ 550,50	Aq. DE FILTRO E OLEO PARA O VEICULO MICRO ONIBUS DE PLACA AID 7627, ONIBUS DE PLACA NJH 6056, AMBULANCIA S10 DE PLACA NJM 7456, SAMU PLACA NJS 7503 E AMBULANCIA S10 PLACA JZI 0502.

09/12/11	010546/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Aq. DE OLEO PARA O VEICULO PICAPE STRADA DE PALCA NJR 7444 DA VIGILANCIA SANITARIA.
09/12/11	010547/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	Aq. DE OLEO E FILTRO PARA O VEICULO UNO DE PLACA NJH 6251.
12/12/11	010606/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 742,25	R\$ 742,25	R\$ 0,00	Aq. DE LUBRIFICANTES P/ A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES PLACAS KOE-6493, NPH-1974, KNG-3607, NJG-1005, KNG-3607, NJN-3176. (RECURSO PNATE).
21/12/11	011084/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 0,00	Aq. DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO P/ A MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA S-10 PLACA NJQ-1241.
21/12/11	011088/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 788,60	R\$ 788,60	R\$ 0,00	PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS P/ A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PATROL KOMATSU E CAMINHAO PRENSA DE PLACA NNH - 7134.
21/12/11	011091/2011	FERRARINI RINCO & RINCO LTDA ME.	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00	Aq. DE OLEO DE MOTOR DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 292/4.
TOTAL			R\$ 39.874,99	R\$ 39.011,99	R\$ 37.084,14	

b) – Pneu - no período analisado houve compra direta de pneus no valor (liquidado) de R\$ 14.706,00;

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
04/02/11	000795/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
11/03/11	001697/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
28/03/11	001967/2011	MORETTO & MORETTO LTDA	R\$ 1.872,00	R\$ 1.872,00	R\$ 1.872,00
19/04/11	002819/2011	A. O. GOTARDO & CIA LTDA.	R\$ 548,00	R\$ 548,00	R\$ 548,00
28/04/11	002940/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
05/05/11	003420/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
11/05/11	003521/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
31/05/11	003933/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
18/08/11	006656/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
06/09/11	007448/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
15/09/11	007623/2011	A. O. GOTARDO E CIA LTDA	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 710,00
14/10/11	008612/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00
30/11/11	010168/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
07/12/11	010507/2011	F L DOS SANTOS JUNIOR - ME	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
TOTAL			R\$ 14.706,00	R\$ 14.706,00	R\$ 14.706,00

C) – Materiais de Copa e Cozinha - no período analisado houve compra direta de materiais de copa e cozinha no valor (liquidado) de R\$ 14.108,51.

Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
03/02/11	MULTIBAR COM. PRODUTOS HOTEL E REST LTDA	R\$ 5.510,55	R\$ 5.510,55	R\$ 5.510,55	Aq. DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
08/04/11	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 5.866,88	R\$ 5.866,88	R\$ 5.866,88	PARA FORNECIMENTO DE MAT. DE LIMPEZA E MAT. DE COPA E

					COZINHA P/ A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 97/2011.
15/04/11	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 2.676,08	R\$ 2.676,08	R\$ 2.676,08	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRAS. (RECURSO PAEFI)
14/06/11	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA) DESTINADO AO CURSO DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE REALIZADO ATRAVÉS DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
TOTAL		R\$ 14.108,51	R\$ 14.108,51	R\$ 14.108,51	

D) – Gêneros Alimentícios - no período analisado houve compra direta de gêneros alimentícios no valor (liquidado) de R\$ 58.843,33.

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
09/03/11	001646/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 4.086,68	R\$ 4.086,68	R\$ 4.086,68	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS COM A FINALIDADE DE MANTER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO
23/03/11	001931/2011	MAURA SILVIA C. CASTANHEIRA	R\$ 7.888,63	R\$ 7.888,63	R\$ 7.888,63	AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
23/03/11	001932/2011	FRANCISCO J. BERNARDO	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00	AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) P/ AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
30/03/11	002011/2011	DG - DIST. DE GENEROS ALIM. LTDA ME	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (OVOS DE PÁSCOA) P/ AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO
08/04/11	002552/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 10.121,40	R\$ 8.773,49	R\$ 8.773,49	PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 101/2011.
15/04/11	002778/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 2.568,75	R\$ 2.568,75	R\$ 2.568,75	Aq. DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DO CRAS (RECURSO PAIFI)
15/04/11	002780/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 2.676,08	R\$ 2.676,08	R\$ 2.676,08	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA CRAS. (RECURSO PAEFI)
18/04/11	002794/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 866,37	R\$ 866,37	R\$ 866,37	Aq. DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER AS ATIVIDADES DAS CRIANÇAS DO PETI (RECURSO PETI)
19/04/11	002833/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 172,18	R\$ 172,18	R\$ 172,18	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO
05/05/11	003435/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 71,34	R\$ 71,34	R\$ 71,34	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLIMPIA MT
05/05/11	003437/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 1.473,49	R\$ 1.473,49	R\$ 1.473,49	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER A NECESSIDADE DO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL).
10/05/11	003503/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 782,75	R\$ 782,75	R\$ 782,75	AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS (RECURSO CREAS/PAEFI).
11/05/11	003522/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 491,59	R\$ 491,59	R\$ 491,59	AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS E MAT. DE CONSUMO P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS (RECURSO CRAS/PAIFI)
17/05/11	003693/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 190,20	R\$ 190,20	R\$ 190,20	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLIMPIA MT.
19/05/11	003769/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 147,75	R\$ 147,75	R\$ 147,75	Aq. DE MATERIAIS DE COSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ AO CURSO DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE, ATRAVÉS DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23/05/11	003812/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 435,64	R\$ 435,64	R\$ 435,64	Aq. DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CREAS (RECURSO PAEFI/CREAS)
27/05/11	003901/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 111,94	R\$ 111,94	R\$ 111,94	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.
06/06/11	004373/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.558,25	R\$ 1.558,25	R\$ 1.558,25	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
07/06/11	004398/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 114,23	R\$ 114,23	R\$ 114,23	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO CURSO ALTERNATIVA DE ALIMENTAÇÃO P/ O GADO MINISTRADO PELO SENAR ATRAVÉS SECR. DESENVOLVIMENTO RURAL.
07/06/11	004403/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 985,08	R\$ 985,08	R\$ 985,08	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRAS
07/06/11	004404/	COMPACTA	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER AS NECESSIDADES

	2011	COMERCIAL LTDA				DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL.
24/06/11	004744/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO DEPARTAMENTO TECNICO DA SECRETARIA
06/07/11	005264/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 3.227,14	R\$ 3.227,14	R\$ 3.227,14	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AS ATIVIDADES DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CREAS (RECURSO CREAS/PAEFI)
06/07/11	005265/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 3.422,43	R\$ 3.422,43	R\$ 3.422,43	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS (RECURSO CRAS/PAIF)
06/07/11	005266/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DOS PETI - (RECURSO PETI)
08/07/11	005356/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.570,35	R\$ 1.570,35	R\$ 1.570,35	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO
21/07/11	005660/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 527,23	R\$ 527,23	R\$ 527,23	Aq. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.
19/10/11	008744/2011	A.V. FLORES SANTOS	R\$ 2.395,92	R\$ 2.395,92	R\$ 2.395,92	AQ. DE MAT. DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
14/11/11	009611/2011	COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 86,38	R\$ 86,38	R\$ 86,38	AQ. DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ A MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA.
TOTAL			60.191,24	58.843,33	58.843,33	

e) – MAT. de Expediente - no período analisado houve compra direta de material de expediente no valor (liquidado) de R\$ 39.991,80

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
26/01/11	000246/2011	JOAZIR DA SILVA SOARES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES P/ A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.
10/02/11	000843/2011	RALHID AKEL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES P/ A MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
24/02/11	001066/2011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 493,15	R\$ 493,15	R\$ 493,15	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE
24/02/11	001078/2011	NOGUEIRA & VIEIRA LTDA	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
04/03/11	001634/2011	PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA	R\$ 1.497,90	R\$ 1.497,90	R\$ 1.497,90	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO
30/03/11	002016/2011	N.T. UMANN & CIA. LTDA.	R\$ 1.732,20	R\$ 1.732,20	R\$ 1.732,20	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
25/04/11	002861/2011	GRAFICA PIONEIRA LTDA.	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA
11/05/11	003519/2011	LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 331,29	R\$ 331,29	R\$ 331,29	AQ. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.(RECURSO PVMC III).
17/05/11	003695/2011	GRAFICA PIONEIRA LTDA.	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE.
07/06/11	004386/2011	JOAZIR DA SILVA SOARES	R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
07/06/11	004393/2011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 435,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00	AQ. DE MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
09/06/11	004447/2011	SUPERMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
17/06/11	004682/2011	GRAFICA PIONEIRA LTDA.	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA.
20/06/11	004705/2011	GRAFICA RENASCER II - IMPRESSOS EM GERAL E CARIMBOS	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	Aq. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS UBS (BLOCOS DE RECEITUARIO MÉDICO)
07/07/11	005287/2011	LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 275,95	R\$ 275,95	R\$ 275,95	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ AS ATIVIDADES DE VINCULO FAMILIARES REALIZADAS ATRAVÉS DO CREAS.(RECURSO PVMC III VINCULADO AO CREAS). CONTA 28.595-1
07/07/11	005306/2011	N.T. UMANN & CIA. LTDA.	R\$ 101,70	R\$ 101,70	R\$ 101,70	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES P/ A MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS
07/07/11	005320/2	JOAZIR DA SILVA	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4) DESTINADO A

	011	SOARES				MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08/07/11	005395/2 011	LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 90,40	R\$ 90,40	R\$ 90,40	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO CREAS. (RECURSO PVMC III VINCULADO AO CREAS/PAEFI) CONTA 28.595-1
13/07/11	005470/2 011	LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 975,00	R\$ 975,00	R\$ 975,00	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ A REUNIÃO COM AS FAMILIAS DO CREAS. (RECURSO PVMC III)
21/07/11	005682/2 011	SOUZA & FRANCHINI LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08/08/11	006316/2 011	CONSELHO REGIONAL DE FARM. ESTA MATO GROSSO	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00	PROVENIENTE PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE E DA EMISSION DO CERTIFICADO 2011 DA FARMACIA BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL
09/08/11	006376/2 011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 2.763,00	R\$ 2.763,00	R\$ 2.763,00	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS DO MUNICIPIO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 410/2011.
09/08/11	006378/2 011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 812,90	R\$ 812,90	R\$ 812,90	Aq. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 412/2011.
19/08/11	006677/2 011	N.T. UMANN & CIA. LTDA.	R\$ 294,60	R\$ 294,60	R\$ 294,60	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
19/08/11	006682/2 011	LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 796,71	R\$ 796,71	R\$ 796,71	PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
24/08/11	006768/2 011	CONSELHO REGIONAL DE FARM. ESTA MATO GROSSO	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PROVENIENTE PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE E DA EMISSION DO CERTIFICADO 2011 DA FARMACIA BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
09/09/11	007493/2 011	OLIVEIRA SILVA E DIAS LTDA - ME	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
23/09/11	007820/2 011	JOSE CARLOS M LUGLI ME	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	AQ. DE MAT. DE EXPEDIENTE P/ A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
29/09/11	007934/2 011	OLIVEIRA SILVA E DIAS LTDA - ME	R\$ 3.481,00	R\$ 3.481,00	R\$ 3.481,00	Aq. DE MAT. DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE.
05/10/11	008389/2 011	MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	PROVENIENTE DESPESA C/ 01 DIÁRIA PARA CUIABÁ-MT, BUSCAR MAT. DE EXPEDIENTE E ALIMENTOS PARA ALUNOS DO REDE CIDADÃ.
TOTAL			R\$ 40.056,80	R\$ 39.991,80	R\$ 39.991,80	

f) – Material Permanente - no período analisado houve compra direta de material permanente no valor (liquidado) de R\$ 25.154,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
27/01/11	000282/2 011	GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE PARA SALA NOVA (SALA DOS PROFESSORES) ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL RENÉ BARBOUR.
31/01/11	000320/2 011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA COZINHA DA ESCOLA DO ENSINO INFANTIL EUSEBIO JUSTINO DE CAMARGO.
31/01/11	000322/2 011	VALMIR LEONARDI & CIA LTDA ME	R\$ 676,00	R\$ 676,00	R\$ 676,00	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE PARA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL RENÉ BARBOUR.
14/02/11	000905/2 011	PASQUALLI & FREITAS LTDA-ME	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	Aq. DE MATERIAIS PERMANENTES P/ A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (VENTILADORES CLASSIC BRANCO 127V 3P 130W)
02/03/11	001584/2 011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 699,00	AQ. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (AR CONDICIONADO) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.
21/03/11	001865/2 011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	Aq. DE MAT. PERMANENTE (MICRO COMPUTADOR), DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
18/04/11	002811/2 011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	Aq. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (AR CONDICIONADO) DESTINADO AO PREDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
06/05/11	003446/2 011	PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	AQ. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE P/ AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12/05/11	003575/2 011	VALMIR LEONARDI & CIA LTDA ME	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	AQ. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADO AS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA.
19/05/11	003747/2	MEGAINFO - TECNOLOGIA EM	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

	011	INFORMATICA LTDA				(COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL E MONITOR 18,5") DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (RECURSO IGD).
07/06/11	004388/2011	E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Aq. DE MAT. PERMANENTE, P/ A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
17/06/11	004675/2011	VALMIR LEONARDI & CIA LTDA ME	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 246,00	Aq. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MESA E GAVETEIRO) P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19/07/11	005620/2011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	Aq. DE EQUIPAMENTO PERMANENTE P/ A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
TOTAL			R\$ 25.154,00	R\$ 25.154,00	R\$ 25.154,00	

g)– Material de Construção - no período analisado houve compra direta de material de construção no valor (liquidado) de R\$ 17.367,69

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
02/02/11	000761/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 267,26	R\$ 267,26	R\$ 267,26	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GRUPOS TERAPEUTICOS DO CREAS (RECURSO CREAS).
03/02/11	000775/2011	LUCINETE ROSA DA SILVA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. P/ AO REPARO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
04/02/11	000788/2011	LUCINETE ROSA DA SILVA - ME	R\$ 3.359,60	R\$ 3.359,60	R\$ 3.359,60	AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSTR. P/ AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
28/02/11	001129/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 2.658,79	R\$ 2.658,79	R\$ 2.658,79	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. , HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA REPAROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
11/03/11	001683/2011	LUCINETE ROSA DA SILVA - ME	R\$ 903,59	R\$ 903,59	R\$ 903,59	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. , ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS P/ AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
11/05/11	003555/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 1.008,37	R\$ 1.008,37	R\$ 1.008,37	PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTR.), P/ A REPAROS E MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
16/06/11	004645/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 466,40	R\$ 466,40	R\$ 466,40	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTA DE SÃO JOAO DE RUA 2011 A SER REALIZADA 24 E 25 DE JUNHO NO CENTRO DE EVENTOS DE NOVA OLÍMPIA-MT.
08/07/11	005393/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 667,65	R\$ 667,65	R\$ 667,65	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. P/ A PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DO CREAS (RECURSO PAEFI/CREAS)
26/07/11	005724/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 2.111,56	R\$ 2.111,56	R\$ 2.111,56	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. , ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS P/ A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
26/07/11	005727/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 1.717,03	R\$ 1.717,03	R\$ 1.717,03	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. , ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS P/ A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.
15/08/11	006497/2011	LUCIA MARDEGAN GUEDES	R\$ 869,82	R\$ 869,82	R\$ 869,82	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. P/ A MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.
15/09/11	007633/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 777,62	R\$ 777,62	R\$ 777,62	Aq. DE MATERIAIS DE CONSTR. P/ A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
04/11/11	009375/2011	V. A. PEDERIVA	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	Aq. DE MAT. DE CONSTR. P/ A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.
TOTAL			R\$ 17.367,69	R\$ 17.367,69	R\$ 17.367,69	